

## RESOLUÇÃO CPF Nº 021/2012

Autoriza a criação da Função Gratificada de Responsável pela Área de Contabilidade da Empresa.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381,de 07 de maio de 2007, com as alterações da lei Complementar 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 08 de outubro de 2012,

## RESOLVEU:

Art. 1°. Autorizar a CIDASC a criar a Função Gratificada de Responsável pela Área de Contabilidade, com valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove) reais.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º.do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2017, com as alterações da Lei Complementar n° 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 08 de outubro de 2012.

Nelson Antônio Serpa Secretário de Estado da Fazenda

Conselheiro Presidente

Derly Massaud de Anunciação Secretário de Estado da Casa Civil

Conselheiro

João dos Passos Martins Neto

Procurador Geral do Estado

Conselheiro

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 021/2012.

Florianópolis, em 30 / 10 /20 / 2

João Raimundo Colombro

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e

Publique-se

Aginolfo José Nau Junior Secretário do CPF